



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 133 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 836, de 04 de janeiro de 2023 e nº 859, de 13 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 10% (dez por cento) do salário base do servidor, **Bruno Souza Lima**, portador do CPF 089.410.215-02, RG 03.690.141-5 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão CC 1, Controle Interno de acordo com o Artigo 24, parágrafo único da Lei nº 836, de 04 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Integra as atribuições do servidor citado no *caput* primeiro desta portaria nos termos do Artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal nº 836/2023 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, 04 de novembro de 2024.

Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente

Fábio Silveira Viana- 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes

Supervisor Geral